



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

256.495

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
Goiânia, 13 de março de 2014

Oficial

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 139,0866m² ou 1,3528% da área do lote de terras urbana de nº 01 da Quadra Q 07, situado à Rua JC 101, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, com área de 10.281,14m², a qual corresponderá ao **APARTAMENTO nº 102, Bloco I**, com direito Vaga de Garagem nº 37, do "RESIDENCIAL J. C. ENERGIA". **PROPRIETÁRIA:** BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 09.241.384/0001-09, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2 e Av6-214.043 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R1-256.495 - Goiânia, 28 de março de 2014. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 17/07/2013, protocolado sob nº 537.595 em 13/03/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **JOSE ANTONIO GOMIDES**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI nº 2.768.789-SSP/GO e do CPF nº 498.748.101-49, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 7.584,96. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 555.9177-6 de 27/01/2014, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R2-256.495 - Goiânia, 28 de março de 2014. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 75.468,13, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações conforme disposto na cláusula sétima, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 104.700,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av-3-256.495. Protocolo n. 556.330, de 30/10/2014. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 430.229.0479.0067, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 07 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av-4-256.495. Protocolo n. 556.330, de 30/10/2014. **CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 01/09/2014, tendo em vista a CND do INSS n. 150352014-88888071 emitida em 07/05/2014, a Certidão

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 256.495

de Conclusão de Obra n. 535/2013 de 10/04/2013, a Numeração Predial Oficial n. 218 de 06/06/2013, e a Certidão de Cadastramento n. 2.502.069-2 expedida pela Prefeitura local em 28/08/2014, para constar a construção do **APARTAMENTO n. 102, Bloco I**, do Residencial J.C. Energia, com a seguinte divisão interna: sala de estar, cozinha, área de serviço, circulação, banheiro, 02 (dois) quartos e quintal, com direito a vaga de garagem n. 37, com área total geral de 197,6448m², sendo 99,7900m² de área total privativa (42,1000m² de área coberta, 11,5200m² da vaga e 46,1700m² de área descoberta), 97,8548m² de área total comum (8,1020m² de área coberta e 97,8548m² de área descoberta) e 50,2020m² de área total construída, no valor venal de R\$ 24.370,12. Goiânia, 07 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *IGOR FRANÇA GUEDES*

Av-5-256.495 - Protocolo n. 855.590, de 03/04/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Por requerimento firmado em 17/02/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 112.466,94. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91985756 de 04/04/2023. Emolumentos: R\$ 524,14. FUNDESP: R\$ 52,41. FUNEMP: R\$ 15,72. FUNCOMP: R\$ 15,72. FEPADSAJ: R\$ 10,48. FUNPROGE: R\$ 10,48. FUNDEPEG: R\$ 6,55. ISS: R\$ 26,21. Total: R\$ 661,71. Selo Digital n. 00122304033060225430048. Goiânia, 17 de abril de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **256.495** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122304183276934420280**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (UGU5-RZDM-SEYT-4Y9A)

Goiânia/GO, 19 de abril de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

